



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 – 2024

PORTARIA Nº 748/2024

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Valinda de Fátima Batista Araújo, protocolado em 05.11.2024, sob o nº 4598, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da servidora Valinda de Fátima Batista Araújo, ocupante do cargo de Professora I, constante de um total de 1.601 (hum mil, seiscentos e um) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias, do período de 01.02.1991 a 31.05.1991; e 1.481 (hum mil, quatrocentos e oitenta e um) dias referente ao período de 02.03.1998 a 21.03.2002, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Parágrafo Único Os demais períodos contantes da Certidão de Tempo de Contribuição não foram aproveitados por estarem concomitantes com o tempo de serviço no cargo efetivo da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.